



CONGRESSO NACIONAL

MPV 610

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 610/2013
------	--

autor Deputado Betinho Rosado	Nº do prontuário 122
---	--------------------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3. X modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do seguinte inciso IV do art. 5º, da Lei nº 12.716/2012, alterado pelo art. 9º da Medida Provisória nº 610, de 2013, nos seguintes termos:

“Art. 5º

IV – além dos bônus definidos de acordo com o disposto no § 6º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, as operações contratadas com base na linha de crédito de que trata o **caput** no valor de **até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** fazem jus aos seguintes rebates sobre o principal de cada parcela paga até a data de vencimento pactuada:

a).....

b).....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é permitir o aumento do limite para enquadramento das operações de financiamento, propiciando que um maior número de agricultores familiares tenham a oportunidade de negociar e colocar em dia seus financiamentos e possibilitando, também, que maior volume de recursos retornem às instituições financiadoras.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/4/2013 às 16:45
Bruno Brey Vieira - Mat. 257683